



**COMUNICADO CG-EEL – 003/2021**

**ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS PARA 2021**

A Comissão de Graduação, na 232ª Sessão realizada em 22/02/2021, **decidiu** por unanimidade de seus membros aplicar na íntegra o Ofício Circular DVSIST-01/2021, conforme segue:

*Em virtude da Pandemia da Covid-19, a Pró-Reitoria de Graduação irá prorrogar em 2021 as ações adotadas no ano letivo de 2020.*

**1. Trancamento de Matrícula**

a. Parcial: A data limite para trancamento parcial de matrícula para o 1º semestre de 2021 irá até 14 de maio de 2021.

b. Total: O aluno deve solicitar por meio de requerimento e a CG da Unidade deverá analisar o deferimento/indeferimento do pedido baseado nos fatos apresentados.

Os critérios e especificidades devem respeitar as Resoluções que tratam dos trancamentos.

**2. Exclusão de Disciplinas matriculadas**

No ano letivo de 2021 o aluno de qualquer ano de ingresso poderá solicitar, via requerimento à sua Unidade, a exclusão de disciplinas matriculadas fora do período de retificação de matrícula indicado no Calendário Escolar. Não haverá a obrigatoriedade de permanecer matriculado, no mínimo, em 12 créditos-aula. As Unidades poderão receber as solicitações até o final do semestre letivo, desde que o aluno não tenha nota e frequência cadastradas nas disciplinas que deseja excluir. A Unidade poderá, também, criar normas e critérios internos nas análises de exclusão, visto que algumas podem envolver parecer de mérito acadêmico. Essas normas devem ser amplamente divulgadas.

**3. Pré-requisitos para as Disciplinas do 1º semestre de 2021**

Os pré-requisitos, de qualquer natureza, exigido em disciplinas ficam suspensos para o ano letivo de 2021.

**4. Lançamento de nota e frequência. Cadastramento de Turmas. Matrícula Interativa para o 1º semestre letivo de 2021**



O Sistema Júpiter estará aberto para o cadastro de notas e frequências do 1o e 2o semestres de 2020 até a data fixada no Calendário Escolar 2021.

As Unidades que necessitarem de mais tempo deverão encaminhar solicitação de prorrogação de prazo à PRG.

## 5. Cancelamentos Administrativos

Os cancelamentos de matrícula dos alunos que incidiram no artigo 75, § 2º, incisos II, III, IV e V do Regimento Geral da Universidade de São Paulo serão processados e analisados quanto a frequência e nota.

a) É responsabilidade do aluno relatar à CG/CoC de sua Unidade dificuldades encontradas na realização de qualquer atividade acadêmica nesse período.

b) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação, ouvida a Coordenação de Curso da Unidade.

## 6. Regularização da Interação de Matrícula

As Unidades devem organizar seus prazos para que os alunos utilizem os períodos de interação de matrícula, previstos no Calendário Escolar 2021, para se matricular.

Quando não for possível, a regularização da matrícula pode ser feita por:

- **Matrícula por requerimento (liberado apenas para os alunos que participaram da matrícula interativa):** essa opção é utilizada para as disciplinas que não fazem parte do currículo do aluno ou turmas que não tenham vaga. Lembrando que os docentes devem atuar nos requerimentos, analisando a solicitação dos alunos.

- **Matrícula pela tela "efetivar matrícula":** excepcionalmente nesse semestre a tela foi liberada antes do habitual. Ela elenca apenas as disciplinas do currículo do aluno (importante que a turma tenha vaga para o curso do aluno).

**A Comissão de Graduação  
22 de fevereiro de 2021**